

1.4 — Autorizar a cedência, a título precário, de espécies documentais à guarda do IAN/TT para exposições no País que sejam organizadas ou patrocinadas pelos serviços tutelados pelo Ministro da Cultura;

1.5 — Autorizar que quaisquer espécies de obras sejam examinadas e beneficiadas nos serviços e oficinas de restauro do IAN/TT;

1.6 — Autorizar a celebração de contratos com outras entidades públicas ou privadas, tendo em vista a rentabilização dos espaços das instalações afectas ao IAN/TT, observados os limites legais para autorização de despesas;

1.7 — Autorizar a consulta, a título excepcional, do Arquivo Marcello Caetano, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 279/91, de 9 de Agosto.

2 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

2.1 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelo IAN/TT, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;

2.2 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, os quais devem envolver o número de funcionários estritamente necessário e não prejudicar o normal funcionamento dos serviços;

2.3 — Conceder a equiparação a bolseiro, dentro e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

2.4 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a prestação de trabalho extraordinário ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma;

2.5 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso ao serviço nos casos de licenças de longa duração e de acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º e do n.º 2 do artigo 88.º do referido diploma;

2.6 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos referidos no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.7 — Proceder à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, licenciado Silvestre de Almeida Lacerda, desde o dia 11 de Julho de 2005, no âmbito dos poderes ora delegados, até à data do presente despacho.

23 de Fevereiro de 2006. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Delegação Regional da Cultura do Alentejo

Aviso n.º 3675/2006 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Delegação Regional da Cultura do Alentejo a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Delegação com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Março de 2006. — O Delegado Regional, *António José Cabrita do Nascimento*.

Fundo de Fomento Cultural

Listagem n.º 74/2006. — *Subsídios concedidos pelo Fundo de Fomento Cultural no 2.º semestre de 2005, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:*

(Em euros)

Entidade	Despacho	Beneficiários	Montante do 2.º semestre
MC	14-9-2005	Edimpresa Editora, L. ^{da} — <i>Jornal de Letras</i>	59 856
MC	14-2-2005	Associação Amigos do Coliseu do Porto	125 000
MC	7-3-2005	Associação Música Educação e Cultura	322 500
MC	20-1-2005	Associação Musical do Algarve	346 439,65
MC	30-11-2005	Associação Musical das Beiras	40 187,96
MC	1-3-2005	Associação Norte Cultural	299 094,55
MC	2-11-2005	Bienal de Vila Nova de Cerveira	15 000
MC/SE	03-10, 27-10 e 14-12-2005	Câmara Municipal de Faro	326 436,80
MC	29-12-2005	Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros	100 000
SEC	27-10-2005	Câmara Municipal de Tondela	76 072,82
MC	14-9-2005	Centro Nacional de Cultura	70 043,38
MC	14-2-2005	Encontros de Fotografia de Coimbra	90 000
MC	11-2 e 29-9-2005	Experimenta Design	146 841,33
MC	20-1-2005	Fundação Arpad Szénes Vieira da Silva	200 002
MC	21-2-2005	Fundação Serralves	2 529 701,12
MC	17-1-2005	Fundação Serralves	500 000
MC	30-8-2005	Ler Devagar — Livraria de Fundos — Com. de Livros, S. A.	24 939,89
MC		Lugar das Letras — Editores e Livreiros, L. ^{da}	6 334,81
		<i>Total</i>	5 278 450,31

MC — Ministro da Cultura.

SEC — Secretário de Estado da Cultura.

6 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Fernanda Soares Heitor*.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Listagem n.º 75/2006. — *Subsídios concedidos pelo Instituto Português do Livro e das Bibliotecas no 2.º semestre do ano de 2005, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 26/94:*

Entidade	Despacho de autorização	Beneficiário	Montante (em euros)
D/pd D/pd	7-11-2005 22-11-2005	Arquivo Histórico de Moçambique	173 000

Entidade	Despacho de autorização	Beneficiário	Montante (em euros)
D/pd	7-11-2005	Wingedcharriot Press	13 700
M SE/pd D/pd	13-9-2005 20-5-2005 22-11-2005	Cortez Editora	18 907,50
M M M D/pd	13-9-2005 13-9-2005 13-9-2005 22-11-2005	Companhia das Letras	17 151,32
D/pd D/pd	22-12-2005 6-12-2005	Casterman	23 356
D Sd/pd	14-10-2005 27-10-2005	Asa Editores, S. A.	19 516,07
D Sd/pd	14-10-2005 27-10-2005	Porto Editora, L. ^{da}	19 325,22
D Sd/pd	14-10-2005 27-10-2005	Publicações Europa América, L. ^{da}	20 472,06
D Sd/pd	14-10-2005 27-10-2005	Empresa Literária Fluminense, L. ^{da}	31 208,19
D Sd/pd	14-10-2005 27-10-2005	Pergaminho Distribuidora de Livros e Audiovisuais	16 626,33
D Sd/pd D/pd	14-10-2005 27-10-2005 22-11-2005	Distribuidora de Livros Bertrand, L. ^{da}	15 419,89
D Sd/pd	14-10-2005 27-10-2005	Editorial Presença, L. ^{da}	20 464,83
SE/pd	20-10-2005	Fundação do Gil	26 000
Sd/pd	4-11-2005	Centro Nacional de Cultura	31 424
D	8-6-2005	Pen Clube Português	30 000
D/pd	23-11-2005	Associação Portuguesa de Editores e Livreiros	30 000

M — Ministra.
SE/pd — Secretário de Estado por delegação.
D — director.
D/pd — director por delegação.
Sd/pd — subdirector por delegação.

13 de Março de 2006. — O Director, *Jorge Manuel Martins*.

Instituto Português de Museus

Aviso n.º 3676/2006 (2.ª série). — *Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau para a Casa Museu Doutor Anastácio Gonçalves.* — 1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que, por despacho do director do Instituto Português de Museus (IPM) de 20 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, no *Diário da República* e da publicitação na bolsa de emprego público, procedimento concursal para o provimento do cargo de director (equiparado a chefe de divisão) da Casa Museu Doutor Anastácio Gonçalves, no quadro de pessoal do referido Museu, aprovado pela Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro.

2 — Áreas de actuação — propor ao IPM a programação do conjunto de actividades do museu; gerir o museu, incluindo recursos humanos e orçamentais em articulação com o IPM; coordenar e desenvolver projectos nas áreas da salvaguarda, investigação, gestão e divulgação das colecções do museu; promover acções de articulação com

a comunidade e com outras instituições, tendo em vista a captação de públicos e o reforço do museu como instituição cultural de referência; liderar a equipa do museu, tendo em vista o cumprimento dos objectivos definidos; avaliar o desempenho da instituição na relação com a programação e os objectivos definidos.

3 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada, a saber:

- Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício de provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido:

- Licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas e das Artes;
- Experiência profissional comprovada no domínio do património cultural e ou da museologia;